



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº362/87.  
DE 27 DE OUTUBRO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 775/87, de 27-10-87,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de CZ\$20.000,00 (vinte mil cruzados), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento/ em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
6.1- ESCOLAS MUNICIPAIS  
6.1-3.000 Despesas Correntes  
6.1-3.200 Transferências Correntes-3.230-Transferências a Instituições Privadas  
6.1-3.231 Subvenções Sociais-C-Contr. a APAE de Taquarituba.....  
.....CZ\$20.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de outubro de 1.987.

  
DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria

*10 por cento de  
ver a cont. de*